

**ATA N.º 27/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS
MIL E VINTE E TRÊS.**

-----Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Cristina Torres Varejão dos Reis.-----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos.-----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 26/2023, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 11.12.2023, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação desta ata, por ter estado ausente da respetiva reunião, o Senhor Vereador Hugo Miguel Costa Carvalho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 20.12.2023. -----

-----I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 28291/2023, 28292/2023, 28581/2023, 28891/2023, 29331/2023, 29338/2023, 29396/2023, 29397/2023, 29544/2023, 29606/2023, 29620/2023, 29895/2023, 29931/2023 e 30063/2023. -----

-----Relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município, relativo ao 1.º semestre de 2023.-----

-----Empréstimo de objetos para Exposição António Cândido. -----
-----18.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2023. -----
-----Sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado o calendário e horário das reuniões ordinárias desta Câmara Municipal para o ano de 2024. -----
-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira questionou o motivo da não realização do clube de férias de Natal deste ano, perguntou sobre a data prevista para iniciar as obras no Mercado Municipal e reiterou o pedido de disponibilização do relatório dos custos das Festas de Junho de 2023. -----
-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal explicou que, tratando-se somente de dois dias de férias, não se justificava a realização do referido clube de férias. -----
-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação às obras do Mercado Municipal referiu que o projeto será apresentado em janeiro de 2024. Em relação ao relatório dos custos da Festa do Junho, vai ser disponibilizado o mais breve possível pelos serviços municipais. -----
-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou sobre a eventual da abertura de um procedimento para realizar um conjunto de intervenções em muros e pavimentações, nas freguesias. -----
-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o mesmo procedimento só poderá ser feito a partir da entrada em vigor do orçamento municipal para 2024. -----

-----**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 555/2023 – **Atribuição de apoio financeiro ao Bosque dos Avós** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 80/2023/01/03). -----

-----“A Associação Bosque dos Avós, com sede na Rua da Ovelha e Honra do Marão, nº 92, Aboadela, na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, tem como objetivo “plantar e apadrinhar uma ou mais árvores com o nome dos netos, assumindo o compromisso de cuidar delas”. -----

-----Na prossecução desse objetivo, encontra-se a desenvolver um Plano de Atividades cuja calendarização e especificação se encontra em anexo. -----

-----Para o efeito veio junto da Câmara Municipal de Amarante solicitar um apoio financeiro para o desenvolvimento daquele plano. -----

-----Sendo atribuição dos municípios, entre outras, a defesa do meio ambiente e inserindo-se no âmbito das competências da câmara municipal, como decorre do

disposto na alínea o) do nº 1 do Artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/9, o apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, reconhecendo-se o interesse da associação em causa e do seu plano de atividades, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio de 1.500€ à Associação Bosque dos Avós. -----

-----A despesa encontra dotação na rubrica 2019- A/63. -----

-----Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 18 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DC, de 03 e 10 de janeiro de 2023, e da DFP, de 18 de dezembro de 2023, e, conseqüentemente atribuir um apoio financeiro à Associação Bosque dos Avós, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 556/2023 – **Atribuição de apoio financeiro às Conferências de São Vicente de Paulo de São Gonçalo de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 27055/2023/11/16). -----

-----“Considerando que:-----

-----As Conferências Vicentinas existentes no Concelho de Amarante continuam a ser um verdadeiro parceiro social na resposta imediata aos munícipes mais vulneráveis em termos socioeconómicos, numa lógica de complementaridade social.

-----As Conferências Vicentinas são uma organização de caridade, de espírito cristão, que se rege pelos princípios da solidariedade e cidadania. Subsistem apenas com os donativos da comunidade e desenvolvem o seu trabalho em estreita articulação com as respetivas paróquias. -----

-----O apoio que as conferências prestam ao munícipe vai para além da satisfação das necessidades básicas. São muitas vezes quem assume o papel da família ausente/ inexistente. Através do voluntariado, com visitas domiciliárias a doentes acamados, pessoas isoladas, na base da filosofia da sua existência “faz o bem e não olhes a quem”. -----

-----À autarquia compete também estar atenta e sensível a estas particularidades e, neste sentido, continuar a valorizar e apoiar os parceiros sociais. Assim, tendo presente o posicionamento estratégico das Conferências na resposta

social, salvaguardando o princípio da complementaridade, entendemos que se justifica o apoio a todas as Conferências Vicentinas do Concelho, numa lógica de proporcionalidade à resposta que cada uma dá. O objetivo deste apoio é permitir a continuidade e incremento da resposta que as Conferências dão aos munícipes que a elas recorrem. -----

-----Estabelece-se como critério de apoio a cada Conferência, 50% do valor das despesas indicadas no ano anterior, estabelecendo-se o mínimo de 750,00€ e o máximo de 1.500,00€. -----

-----Assim, sendo propõe-se a atribuição dos seguintes valores: -----

-----Conferência Vicentina de S. Gonçalo - 1.500,00€; -----

-----Conferência Vicentina de Divino Salvador (Real) – 1.500,00€; -----

-----Conferência Vicentina Santa Maria (Fregim e Louredo) – 1.500,00€; -----

-----Face ao exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 2, al. h) e 33.º, n.º 1, al. o), todos do regime jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), pela atribuição de um apoio pecuniário para cada uma das Conferências, correspondendo ao ano de 2023, sendo que o valor do apoio tem cabimento na Rúbrica A16/2019. -----

-----Amarante, 18 de dezembro de 2023. -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*Jorge Ricardo*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 18 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, de 12, 13 e 18 de dezembro de 2023, e da DFP, de 18 de dezembro de 2023, e, assim atribuir um apoio financeiro, no montante de 1.500€ (mil quinhentos euros), à Conferência Vicentina de São Gonçalo, à Conferência Vicentina de Divino Salvador (Real) e à Conferência Vicentina de Santa Maria (Fregim e Louredo). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 557/2023 – **Atualização das rendas e taxas no ano de 2024** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10508/2023/12/04). -----

-----“Tendo presente que, apesar de o Estado, através do Governo, não ter, para o próximo ano de 2024, intervindo na taxa de aumento das rendas que, por regra, está indexada à taxa ou índice de inflação, pode a Câmara Municipal de Amarante, na sua esfera de atuação, intervir, ainda que residualmente, nesta

matéria.-----

-----Já no ano transato, a Câmara e Assembleia Municipais de Amarante deliberaram intervir nesta matéria, tendo aprovado que as normas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA) relativas a atualização automática das rendas, habitacionais e não habitacionais, se desaplicassem no ano de 2023, tendo da mesma forma decidido que, também nesse mesmo ano, não se efetuasse também a atualização automática das taxas previstas naquela CRMA relativas a feiras e mercados. Contudo, não foi previsto a desaplicação da atualização automática referente aos valores dos terrados. Assim, como forma de compensar tal situação verificada no ano de 2023, propõe-se que para o ano de 2024 não haja qualquer atualização dos valores dos terrados, aplicando-se a atualização automática a todas as outras rendas habitacionais e não habitacionais, bem como, a taxas previstas no CRMA relativas a feiras e mercados. -----

-----Nesta medida, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal, proponha à Exma. Assembleia Municipal que, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, delibere desaplicar, no ano de 2024, as normas do CRMA relativas a atualização do valor dos terrados. -----

-----Paços do Município de Amarante, 18 de dezembro de 2023. -----

----- *O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *Jorge Ricardo* -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que os senhores vereadores do Partido Socialista consideram que seria interessante não aumentar as rendas habitacionais, conforme posicionamento tomado aquando da reunião preparatória do orçamento municipal. Contudo, a serem atualizadas, solicitou um esclarecimento sobre qual a taxa a aplicar, tendo em conta a possibilidade que é conferida ao Município de lhe acrescentar mais 2%, além dos 6,9 % que o INE apurou, uma vez que não as aumentou no ano transato. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal explicou que a maioria esmagadora das rendas, cerca de 90%, serão atualizadas em função dos rendimentos dos respetivos agregados familiares, sendo previsível que 80% destas baixarão, por força da referida indexação aos rendimentos familiares. As restantes rendas sofrerão um aumento de 6,9 %, de acordo com a taxa publicada pelo INE. Disse ainda que desde 2020 que as rendas não vinham sendo atualizadas, por força das contingências económicas anteriores e, posteriormente, devido à pandemia do "Covid'19". -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e

de acordo com os fundamentos invocados anteriormente durante a discussão do assunto.-----

-----Perante o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 18 de dezembro de 2023, e assim, submeter à Assembleia Municipal, com efeitos, a 01 de janeiro de 2024, desaplicar no ano de 2024, as normas do CRMA relativas a atualização do valor dos terrados.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 558/2023 – **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social** - Renovação dos acordos de cooperação – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 10984/2023/12/15).-----

-----“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante, Dr. José Luís Gaspar, -----

-----Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, propondo a renovação dos Acordos de Cooperação com o Centro Social e Paroquial do Divino Salvador de Real e “O Bem-Estar” - Associação de Solidariedade Social de Gondar, pelo período de 1 ano, com efeitos a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024. -----

-----Paços do Município de Amarante, 18 de dezembro de 2023.-----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*-----

-----*Jorge Ricardo*”-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho sugeriu que seria benéfico que o período de renovação pudesse ser pelo período de dois anos. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal afirmou que está a ser feita uma boa prestação de serviços e o trabalho está a ser bem desempenhado, pelo que existe vontade de manter estes acordos por muito tempo.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 18 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCCS, de 16 de dezembro de 2023, do DAG, de 18 e 19 de dezembro de 2023, e da DFP, desta última data e, conseqüentemente renovar os acordos de cooperação com o Centro Social e Paroquial do Divino Salvador de Real e o “O Bem-Estar” - Associação de Solidariedade Social de Gondar, pelo período de 1 (um) ano,

com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 559/2023 – **Alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento do sul do Grande Porto** – Emissão parecer – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 28672/2023/12/06).-----

-----“À Reunião de Câmara, para emissão de parecer favorável nos termos propostos pelos serviços. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 18 de dezembro de 2023. -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----

-----*Jorge Ricardo*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 18 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DAG, de 06 e 12 de dezembro de 2023, e da DSJF, de 12 de dezembro de 2023, e assim, emitir parecer favorável sobre o alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto aos concelhos de Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, São Pedro do Sul, Sátão, Vale de Cambra, Viseu e Vouzela. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 560/2023 – **Atribuição de apoio financeiro ao Aventura Marão Clube** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 11049/2023/12/08).-----

-----“Exmo. Sr. Presidente. -----

-----Em concordância com o exposto pelo Chefe de DEJD, remeto o presente assunto à consideração do Sr. Presidente para eventual agendamento em reunião de Câmara. -----

-----Paços do Município de Amarante, 18 de dezembro de 2023. -----

-----*A Vereadora,* -----

-----*Rita Marinho Batista*”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 18 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD e da DFP, de 18 de dezembro de 2023, e, consequentemente atribuir um apoio financeiro ao Aventura Marão Clube, no montante de 10.000€

(dez mil euros). -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 561/2023 – **Transporte de passageiros flexível para pessoas com mobilidade reduzida** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 29186/2023/12/11). -----

-----“Exmo. Sr. Presidente, -----

-----Deixo à consideração que seja proposto à Exma Câmara: -----

-----a) Autorizar a Cercimarante, C.R.L., a operar o serviço de transporte de passageiros flexível (TPF) para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) em cadeira de rodas em todo o concelho de Amarante, até 31 de dezembro de 2024; -----

-----b). Aplicar à Cercimarante, C.R.L. as Obrigações de Serviço Público (OSP) que vigorarem em 2024 no âmbito do Programa "INCENTIVA + TP" 2024), designadamente gratuidade para o transporte de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, aplicável ao custo de transporte efetivo. -----

-----c. Delegar no Presidente da Câmara a competência para a concretização e assinatura do documento que impõe as OSP à Cercimarante, C.R.L., nos precisos termos que decorrerem das medidas em vigor no plano de aplicação do "INCENTIVA + TP" 2024 e da presente informação. -----

-----Paços do Município de Amarante, 18 de dezembro de 2023.-----

-----A Vereadora, -----

----- *Rita Marinho Batista* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 18 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DMGM, de 11 e 18 de dezembro de 2023, e assim: -----

-----a) Autorizar a Cercimarante, C.R.L., a operar o serviço de transporte de passageiros flexível (TPF) para pessoas com mobilidade reduzida (PMR), em cadeira de rodas em todo o concelho de Amarante, até 31 de dezembro de 2024; -----

-----b) Aplicar à Cercimarante, C.R.L. as Obrigações de Serviço Público (OSP) que vigorarem em 2024, no âmbito do Programa "INCENTIVA + TP" 2024), designadamente gratuidade para o transporte de pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, certificada por atestado médico de incapacidade multiusos, aplicável ao custo de transporte efetivo. -----

-----c) Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para a concretização e assinatura do documento que impõe as OSP à Cercimarante,

C.R.L., nos precisos termos que decorrerem das medidas em vigor no plano de aplicação do "INCENTIVA + TP" 2024 e das informações constantes do processo.---

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira não participou na discussão e votação deste ponto, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 562/2023 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do Campeonato de Portugal de Futsal, o Campeonato Nacional Síndrome de Down e o Encontro Nacional de Atividade Adaptada da Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI – Portugal)** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 27999/2023/11/28). -----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação Nacional de Desporto para o desenvolvimento intelectual – Portugal (ANDDI – Portugal), abreviadamente designada por ANDDI – Portugal, foi fundada a oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, com sede na Rua Prof. Angélica Rodrigues, n.º 46 - Sala 7, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, trata-se de uma associação multidesportiva, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos que prossegue a nível nacional o desenvolvimento da prática cumulativa de diversas modalidades desportivas no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência /Incapacidade Intelectual e de Desenvolvimento, Pessoas com Síndrome de Down e Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo, conforme a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras organizações profissionais de renome internacional, como por exemplo, a *American Association on Mental Retardation* (AAMR) – Associação Americana para o Atraso Mental, a *International Association for the Scientific Study of Intellectual Disability* (IASSID) – Associação Internacional para o Estudo Científico da Incapacidade Intelectual, a *Inclusion Internacional*, a *American Psychological Association* – Associação Americana de Psicologia, em articulação e no respeito pelas Associações Regionais (ANDDEM's -Região) suas filiadas.-----

-----A ANDDI representa no âmbito do desporto para Pessoas com Deficiência Mental /Incapacidade Intelectual, todas as instituições cujo objetivo é o desenvolvimento do desporto nesta área e de acordo com as categorias desportivas internacionais representadas pelas organizações, na área da deficiência mental.-----

-----À semelhança dos anos transatos, a ANDDI-Portugal tem prevista a realização do Campeonato de Portugal de Futsal ANDDI, o Campeonato Nacional Síndrome de Down e o Encontro Nacional de Atividade Adaptada, no dia 20 de

janeiro de 2024, em Amarante. O evento contará com a presença de cerca de 120 a 140 participantes de 12 a 14 equipas de diversas instituições/clubes de todo o país.

-----A realização deste género de eventos vai ao encontro da estratégia de promoção do desporto, promovendo e usufruindo dos nossos recursos para a prática desportiva e respetiva inclusão social, uma vez que corresponde à única atividade desportiva que contempla a deficiência mental/ incapacidade intelectual. -

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros) para a realização do evento, conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/32. -----

-----Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2023. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 18 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, 13, 15 e 18 de dezembro de 2023, e da DFP, de 18 de dezembro de 2023, e consequentemente, atribuir um apoio financeiro no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros) para a realização do evento. Mais deliberou, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para subscrever o respetivo contrato programa. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 563/2023 – **Atualização de preços, parcerias e campanhas promocionais das Termas de Amarante no ano de 2024** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis – (Registo n.º 10424/2023/11/30).-----

-----“Atenta a informação antecedente, com a qual concordo, coloco à aprovação pela Exma. Câmara Municipal a proposta de atualização de preços, parcerias e campanhas promocionais das Termas de Amarante para o ano civil 2024. -----

-----Para tanto remeto ao Sr. Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião. -----

-----Paços do Concelho, 05 de dezembro de 2023. -----

-----A Vereadora, -----

-----Ana Reis” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis, de 05 de dezembro de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas, de 30 de novembro de 2023 e de 05 de dezembro de 2023, e assim, atualizar os preços, parcerias e campanhas promocionais das Termas de Amarante para o ano 2024. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 564/2023 – **Contrato Programa - Rali Terras D’Aboboreira** – (Registo n.º 28843/2023/12/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DAG, de 13 de dezembro de 2023, e da DFP, de 18 de dezembro de 2023, aprovar a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo Rali Terras D’Aboboreira, bem como a respetiva minuta. Mais deliberou a Câmara Municipal, delegar no Senhor Presidente da Câmara, a competência para outorgar a respetiva minuta de contrato. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 565/2023 – **Aprovação do tarifário do serviço de resíduos urbanos para o ano 2024** – (Registo n.º 26810/2023/11/15). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que as taxas devem ser atualizadas de forma a garantir a sustentabilidade do sistema, sustentabilidade essa que, de resto, é imposta por Lei. Além disso, o não cumprimento das metas da sustentabilidade, implica uma redução nos apoios comunitários em candidaturas que o Município apresente. Aliás, no passado, foi reduzido um valor de uma candidatura, por não ter atingido os 100% de cobertura de custos em 2022, mas o Município conseguiu reverter a decisão. O Município regista uma perda de cerca de 8%, valor que deverá manter-se, relativamente a 2023. Estes valores da atualização refletem tudo o que foi o serviço prestado pelo Município até 2023. A atualização das taxas reflete os aumentos da RESINORTE (23%) e da TGR (20%). Adiantou que, a partir de 2025, a TGR sofrerá um agravamento de 16,5%, estando todas as autarquias contra os sistemáticos aumentos desta taxa. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Teixeira Pereira agradeceu a explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara, referindo que compreende as dificuldades em cumprir os objetivos da ERSAR, situação pela qual passou na negociação que levou

à concessão do abastecimento de água. -----
-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que iria votar contra, com base na declaração de voto que a seguir se transcreve. Mais disse, que foi providenciada a informação enviada pela ERSAR, mas não teve acesso à resposta dada pela Câmara Municipal, que seria importante conhecer. Disse ainda que a convergência do Município, em 2022, era de 92% e que o valor para poder candidatar a fundos comunitários é de 90% e não 100%, como referiu o Senhor Presidente da Câmara. Por outro lado, seria expetável que o Município conseguisse reduzir o custo por tonelada, para integrar o sistema. Dando o exemplo de uma família que consome 10m³, em que a tarifa fixa, que é da inteira responsabilidade do Município, tem um aumento de 0,94€, que resulta numa variação de 3,24€, comparativamente a 2021. Devia ter sido aumentada a eficiência do sistema, que permitisse fazer baixar os seus encargos, à semelhança do que refere o estudo, que aponta nesse sentido, estimando obter ganhos na ordem dos 250 a 300 mil euros anuais. -----
-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que de 2021 para 2023 houve grandes mudanças. Primeiro, a RESINORTE atualizou o seu tarifário e a TGR também teve um aumento, de 11 para 21 euros, depois 25, agora 30 euros. Ao comparar esses anos, devem ser tidos em conta estes aumentos. A tarifa fixa não resulta diretamente da TGR, mas tem a ver com a estrutura de custos a pagar à RESINORTE. Por outro lado, estimava-se uma redução dos resíduos, face à disponibilização de ecopontos para separação dos mesmos, mas aconteceu o contrário, registando-se um aumento dos resíduos recolhidos. Em 2023, esse acréscimo foi considerável, com a agravante de o preço por tonelada ter aumentado. Reforçou o que já tem dito sobre a TGR, um imposto injusto que penaliza os portugueses e o produto da sua cobrança não beneficia os respetivos territórios, a quem esses valores podiam ajudar no investimento para suprimir eventuais lacunas. Nesta matéria de RSU, não crê que Portugal consiga atingir as metas definidas pela União Europeia, a não ser que haja um investimento profundo, dotando os municípios, empresas e outras entidades com capacidade financeira para melhorar essa resposta e realizar campanhas de formação das pessoas e aumentar o número de ecopontos para separação de RSU. Por exemplo, no financiamento de equipamentos de compostagem de biorresíduos orgânicos, que, supostamente, deviam ser entregues em todas as casas nos meios rurais. Dessa forma, poderia ser reduzida a quantidade de resíduos em aterro, bem como evitar as consequentes penalizações e o aumento de encargos. O dinheiro pago para a TGR poderia servir para isso. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes da seguinte declaração de voto: -----

-----“Os municípios no âmbito da valorização da competitividade do seu território, podem/devem promover estratégias diferenciadoras que valorizem a qualidade de vida dos seus cidadãos. É inegável que a temática ambiental assume neste domínio um aspeto primordial. Não é igualmente de ignorar os custos fixos que os cidadãos são obrigados a suportar por viver num determinado município. Aliás, sempre foi prática em Amarante a aplicação de taxas favoráveis aos munícipes e a prestação de serviços de elevada qualidade. -----

-----Apresenta a Coligação Afirmar Amarante neste ponto em discussão um aumento da tarifa de Recolha de Resíduos Urbanos.-----

-----Registamos, em primeiro lugar, a falta de transparência da proposta apresentada, que omitindo os valores atuais, procura camuflar a alteração. Por outro lado, importa referir que não nos é dada informação sobre a informação enviada pelo município à ERSAR o que condiciona em larga medida os dados para nossa análise. Deste documento apenas conhecemos a resposta da ERSAR. -----

-----Importa igualmente neste ponto transcrever a declaração de voto do PS na reunião de Câmara de 17/04/2023 no ponto Plano Municipal de Gestão de Resíduos para aprovação e abertura de procedimento de contratação para a Prestação de Serviços para Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza e Varredura Urbana e Manutenção de Espaços Verdes e dos Trilhos dos Castanheiros e Azenhas, Senhora do Vau e da Ecopista. Que diz na conclusão “Em conclusão, os vereadores do PS têm a real expectativa que as decisões agora tomadas sirvam de base para garantir que o custo ao munícipe no acesso à tarifa de resíduos urbanos diminua. Se efetivamente a premissa de poupança de 300 mil euros/ano, podendo a livre concorrência levar à entrega de propostas com poupança na ordem dos 500 mil euros anuais como nos foi apresentado nos documentos de apoio à tomada de decisão, não se compreenderá que esta poupança não chegue aos bolsos dos amarantinos.” -----

-----Efetivamente a poupança não chegou aos amarantinos. Reparemos que desde 2021 e considerando o aumento proposto para o ano de 2024 a tarifa fixa aumenta 3,24 euros por mês. -----

-----Registe-se que os aumentos ocorrem quando, por via de aumentos anteriores, se atingiu (e ultrapassou) o limite mínimo de 90% de coberturas de gastos necessário para a autarquia ser elegível para candidaturas a fundos comunitários.-----

-----Não podemos, igualmente, olhar para o tarifário agora proposto sem deixar de recordar que, ao longo dos últimos anos, a gestão da Coligação Afirmar Amarante procedeu a uma forte atualização do tarifário, em particular, com a introdução da tarifa variável. -----

-----A opção tem sido clara: o município opta sistematicamente por realizar o equilíbrio da gestão do RSU com aumentos tarifários aos utilizadores, ao invés, de promover ganhos de eficiência. -----

-----Tal como recomenda a ERSAR, o município de Amarante deve agir prioritariamente, na redução dos níveis de ineficiência, evidenciados nos elevados custos unitários de exploração e nos resultados de avaliação da qualidade do serviço, bem como a adoção de medidas de gestão e de investimento direcionadas para a redução das referidas ineficiências. -----

-----É precisamente este ponto que a gestão PSD/CDS-PP tem ignorado. Sejamos claros: é inevitável um aumento de preços de entrada em aterro. É conhecido e sabido este facto há vários anos. No entanto, uma forma de reduzir o preço da recolha dos resíduos sólidos urbanos passa, inevitavelmente, por promover sistemas mais eficientes, inovação nos métodos de recolha e incentivo à recolha seletiva. A coligação Afirmar Amarante falhou neste desígnio porque nunca considerou este tema importante. -----

-----Importa ainda referir a forma como o município ignora a abrangência de tarifas sociais para o controlo de preços ao utilizador. A questão que se faz é: saber os motivos pelos quais a coligação ignora esse tema. A resposta é simples: a responsabilidade de pagamento da tarifa social é do município. A opção do PS é bastante clara. Não só não concordamos com este aumento proposto, que poderia ter sido absorvido por ganhos de eficiência, em particular nas toneladas de resíduos indiferenciados recolhidos, como ambicionamos uma redução tarifária para os amarantinos, obtida através de uma comparticipação municipal. -----

-----Amarante, 21 de dezembro de 2023 -----

-----Os Vereadores do Partido Socialista, -----

----- *Hugo Carvalho,* -----

----- *Carlos Teixeira Pereira,* -----

----- *Sílvia Araújo,* -----

----- *Carlos Azevedo Pereira* -----

-----Perante o empate na votação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal usou do voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2024, tendo por base o parecer da ERSAR e nos termos e fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 22 de novembro de 2023, da DASU, de 13 de dezembro de 2023, e do DAG, de 18 de dezembro de 2023, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 566/2023 – **Atribuição de apoio financeiro ao Cineclube de Amarante** – (Registo n.º 11045/2023/12/18).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro ao Cineclube de Amarante, no montante de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), nos termos e fundamentos constantes do DC e da DFP, de 18 de dezembro de 2023, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 567/2023 – **Intervenções para requalificação da Praça da República** – Revisão provisória (ordinária) de preços - (Registo n.º 10243/2023/11/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão provisória (ordinária) de preços da empreitada da obra “Intervenções para a requalificação da Praça da República”, nos termos das informações técnicas da ETM, de 26 de novembro de 2023, e da DFP, de 29 de novembro de 2023, e, de 07 de dezembro de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 568/2023 – **Construção do Parque Termal das Murtas** – Liberação parcial da caução - (Registo n.º 9404/2023/10/30).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Construção do Parque Termal das Murtas”, e, assim, proceder à liberação parcial da caução, nos termos das informações técnicas da DCT, de 30 de outubro de 2023, e, de 12 de dezembro de 2023, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 569/2023 – **Construção do Elevador de S. Gonçalo** – Aprovação da conta final - (Registo n.º 10880/2023/12/13).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra “Construção do Elevador de S. Gonçalo”, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 14 de dezembro de 2023, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 570/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Desportiva de

Amarante - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 28856/2023/12/07). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de dezembro de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 275,75€ (duzentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 3/2024, de 05.02.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----